



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO/PROTOCOLO Nº 175/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS NO MUNICIPIO DE PIUM – TO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Prefeitura Municipal De Pium- TO e fundos municipais de Saúde, fundo Municipal de Educação E Fundo Municipal De Assistência Social.

Pium – TO, 01 de AGOSTO de 2022

Sâmila K. A. Damaceno
SAMILA KARINY ALVES DAMACENO
Presidente da CPL.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PIUM TO.

DESTINO: CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS NO MUNICIPIO DE PIUM – TO.

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID DE MED	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
01	Fogão industrial 04 bocas com forno, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 109 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada - Registro- Cor: Grafite. Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - largura 48 cm; - altura 31 cm; - profundidade 59 cm	Und	05		
02	Armário aéreo de cozinha em aço, 03 Portas com dobradiças metálicas, alta resistência a umidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	Und	10		
03	Ar condicionado Split 9.000 btus com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital	Und	10		
04	Ar condicionado Split 12.000 btus, com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital,	Und	20		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



05	Ar condicionado Split 18.000 btus, com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital,	und	10		
06	Ar condicionado Split 24.000 btus com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital	Und	10		
07	Ventilador de parede oscilante 60 cm de diâmetro, hélice em polipropileno, oscilação para direita e esquerda, número de pás: 3	Und	30		
08	Arquivo de aço 5 gavetas, (3 gavetas para pasta suspensa e 2 gavetas para fichário). Medidas: 1330 x 466 x 710 (altura x largura x profundidade)	Und	10		
09	Cadeiras com assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, estruturas em tubo de aço com acabamento.	Und	20		
10	Prateleiras de aço com 06 divisórias	Und	25		
11	Roupeiro de aço 16 portas	Und	10		
12	Armário de aço vertical com 02 portas com chave alt. 1.98cm x larg. 0.90cm x prof. 0.40cm	Und	10		
13	Mesa para impressora em MDF 0,50cm x 0,40cm x 0,74cm	Und	10		
14	Mesa de MDF 1,20 cm com 02 gavetas com chave	Und	30		
15	Longarina 04 lugares modelo de plástico em polipropileno. Assento e encosto em polipropileno, com base em aço reforçada, design e resistente.	Und	10		
16	Quadro branco escolar 1,20cm x 1,50 cm	Und	15		
17	Quadro branco escolar 0,90cm x 1,20cm	Und	15		
18	Bebedouro industrial coluna 04 torneiras, capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	Und	04		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



19	Bebedouro industrial coluna 02 torneiras, capacidade de 25 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	Und	08		
20	Geladeira Frost Free, capacidade total 474 litros, capacidade do refrigerador 346 litros, capacidade do congelador/ freezer 128 litros, com freezer separado, garantia mínima 12 meses	Und	06		
21	Forno Elétrico, capacidade de 60Litros , com funções assar, dourar, tostar gratinar, temperatura de 50° a 320°, autolimpante, com grill, timer,, termostato, controle de resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna, 220volts.	Und	08		
22	Freezer, Capacidade mínima de 534Litros , modelo horizontal, seleção de uso como freezer ou conservador, facilidade de degelo e limpeza, resistência a impactos e corrosão , 220 volts, selo procel com classe A em consumo de energia, garantia de 3 anos.	Und	07		
23	Liquidificador industrial, capacidade 4 litros , corpo/copo em aço inox, 220v	Und	08		

Classificação Orçamentária:	Natureza de Despesa:	Fontes
0003.0002.04.122.0003.2006 0003.0001.04.122.0003.2003 0003.0002.06.181.0006.2011 0003.0003.04.123.0004.2012 0003.0004.20.606.0032.2020 0003.0007.14.243.0008.2041 0003.0008.27.813.0036.2047 0003.0009.15.122.0050.2048 0003.0011.18.695.0038.2064	4.4.90.52	1.500
0004.0020.10.302.0011.1017 0004.0020.10.302.0013.2094 0004.0020.10.122.0003.2082	4.4.90.52	1.500
0006.0021.08.122.0003.2099 0006.0021.08.243.0008.2101	4.4.90.52	1.500



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



0008.0040.12.122.0003.2024	4.4.90.52	1.500
----------------------------	-----------	-------

Modalidade:

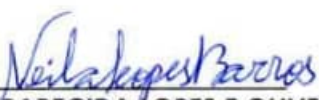
() Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência (x) Pregão
--------------	---------------------	--

JUSTIFICATIVA:

A aquisição se faz necessária a contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades da prefeitura e fundos que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Respeitosamente,


PAULO SÉRGIO AIRES GOMES
Secretário Municipal de Administração


D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Secretária Municipal de Saúde


MIRALVA FÁRIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência Social


VERA LÚCIA PINTO ALENCAR
Gestora do FME



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Ratificação do Departamento de Finanças

Pium - TO, em 01 de Agosto de 2022.


Roberval Paulo da Silva
Secretário de Finanças

Autorizo observando as normas legais vigentes.

Pium - TO, em 01 de Agosto de 2022.


Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 022/2022

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do Termo de Referência, o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E FUNDOS NO MUNICIPIO DE PIUM – TO. conforme especificações constantes neste termo de referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Aquisição conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
01	Fogão industrial 04 bocas com forno, Espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 109 litros - Puxador ergonômico na porta do forno - Travamento mecânico na porta do forno - Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epoxi - Baixa pressão - Grelha fundida 30/30 - Queimador 2 Duplo e 2 Simples - Gambiarra pintada ou zincada - Registro- Cor: Grafite. Medidas do fogão: - Altura 80 cm - Profundidade 89 cm - Comprimento 80 cm Medidas Internas do Forno: - largura 48 cm; - altura 31 cm; - profundidade 59 cm	Und	05		
02	Armário aéreo de cozinha em aço, 03 Portas com dobradiças metálicas, alta resistência a umidade, puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	Und	10		
03	Ar condicionado Split 9.000 btus com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital	Und	10		
04	Ar condicionado Split 12.000 btus, com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital,	Und	20		
05	Ar condicionado Split 18.000 btus, com filtros que além de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital,	und	10		
06	Ar condicionado Split 24.000 btus com filtros que além	Und	10		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



	de eliminar odores do ambiente, retém até 99% das bactérias. Display digital				
07	Ventilador de parede oscilante 60 cm de diâmetro, hélice em polipropileno, oscilação para direita e esquerda, número de pás: 3	Und	30		
08	Arquivo de aço 5 gavetas,(3 gavetas para pasta suspensa e 2 gavetas para fichário). Medidas: 1330 x 466 x 710 (altura x largura x profundidade)	Und	10		
09	Cadeiras com assentos e encostos injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas, estruturas em tubo de aço com acabamento.	Und	20		
10	Prateleiras de aço com 06 divisórias	Und	25		
11	Roupeiro de aço 16 portas	Und	10		
12	Armário de aço vertical com 02 portas com chave alt. 1,98cm x larg. 0,90cm x prof. 0,40cm	Und	10		
13	Mesa para impressora em MDF 0,50cm x 0,40cm x 0,74cm	Und	10		
14	Mesa de MDF 1,20 cm com 02 gavetas com chave	Und	30		
15	Longarina 04 lugares modelo de plástico em polipropileno. Assento e encosto em polipropileno, com base em aço reforçada, design e resistente.	Und	10		
16	Quadro branco escolar 1,20cm x 1,50 cm	Und	15		
17	Quadro branco escolar 0,90cm x 1,20cm	Und	15		
18	Bebedouro industrial coluna 04 torneiras, capacidade de 200 litros no reservatório, 04 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	Und	04		
19	Bebedouro industrial coluna 02 torneiras, capacidade de 25 litros no reservatório, 02 torneiras frontais cromadas, aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno, reservatório de água em P.P. alta resistência, fácil limpeza e material atóxico, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido, serpentina interna em aço inox, 220 V	Und	08		
20	Geladeira Frost Free, capacidade total 474 litros, capacidade do refrigerador 346 litros, capacidade do congelador/ freezer 128 litros, com freezer separado, garantia mínima 12 meses	Und	06		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



21	Forno Elétrico, capacidade de 60Litros , com funções assar, dourar, tostar gratinar, temperatura de 50° a 320°, autolimpante, com grill, timer,, termostato, controle de resistências inferior e superior, bandeja removível para resíduos, prateleira com grade removível e luz interna, 220volts.	Und	08		
22	Freezer, Capacidade mínima de 534Litros , modelo horizontal, seleção de uso como freezer ou conservador, facilidade de degelo e limpeza, resistência a impactos e corrosão , 220 volts, selo procel com classe A em consumo de energia, garantia de 3 anos.	Und	07		
23	Liquidificador industrial, capacidade 4 litros , corpo/copo em aço inox, 220v	Und	08		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



3. JUSTIFICATIVA

3.1 A Prefeitura Municipal de Piim - TO, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de moveis e eletrodomesticos para atender as necessidades da prefeitura e fundos que compõem a esfera municipal, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

3.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14da Lei 8.666/93.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A presente contratação encontra fundamentação legal nas Leis: 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/14; Lei 10.520/2002 e demais leis pertinentes.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

5.2 O não cumprimento do disposto no item 5.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.2.1 Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5.2.2 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os equipamentos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 Para a comprovação do recebimento dos equipamentos, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



conferência e comprovação de sua qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF e FATURA.

6.4.1 Caso a substituição dos equipamentos para playground não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.4.2 Os equipamentos deverão obedecer a todas as regras de segurança exigidas pelo Inmetro, como barras de proteção, corrimão nas escadas e etc.

7. DA GARANTIA

7.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01 (um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos equipamentos para playground;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços fixando prazo para sua correção.

8.2 DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e 10.520/2002 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d) Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrekções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- g) Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, produtos eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- h) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



eles;

- i)** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) materiais fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- j)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- k)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos equipamentos.

2. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A empresa vencedora deverá emitir Fatura/Nota fiscal eletrônica correspondente aos materiais fornecidos, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irredutíveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Pium - TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

- 14.1.1 Se recusar assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;
- 14.1.4 Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 14.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Pium - TO, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.1 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.2 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.2.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.2.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.3 As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA, ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.5 O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.6 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.7 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Pium - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pium - TO, 11 de agosto de 2022.


Paulo Sérgio Alves Gomes
Sec. Municipal de Administração